



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PORTARIA Nº 09/2025

**Dispõe sobre estabilidade de servidor da
Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá
outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no Art. 18 da Resolução nº 003/2021, RESOLVE:

Art. 1º — Declara ESTÁVEL o servidor abaixo identificado, a contar de 17/01/2025, nos termos do Art.22 da Lei Complementar Municipal nº 294/99:

I — Processo Administrativo nº 16/2024 — Servidor (a) Rejaine Bevilaqua Siqueira — Matrícula — 098 — Assessor (a) Contábil/Contadora — Períodos 17/01/2022 a 12/10/2024 — APTO A ESTABILIDADE;

Parágrafo único: A presente declaração de estabilidade deverá ser publicada no diário eletrônico do Estado de Minas Gerais — IOFMG, nos termos do §6º do Art. 18 da Resolução 003/2021.

Art.2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce-MG, 17 de janeiro de 2025.

ARI SAN TANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 17/01/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.



Luana Cruz Batista da Silva